Fiscal	HMAF	CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
		ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
		LUCIANA VALÉRIA CIPRIANI MOTTA	12/223.941-6
		ROSA CONCEICAO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
		MARIA BIANCA DE FREITAS ACHTSCHIN	11/237.136-7
		ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 005/2024 (2402020) e seus termos celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhando da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica (BIOQUÍMICA) para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming, objeto dos processos n.º (s) 09/004.156/2022 - SMS-PRO-2024/02749 e SMS-PRO-2024/02749.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 381 DE 15 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/09980 de 11/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas a que se refere os autos do processo nº 09/005 228/2018.

Art. 2º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
ARI PEREIRA ARRUDA	11/263.304-8
EDLAINE NUNES DE ABREU	11/271.560-5
CELIO BARBOZA DE LIMA	11/237.438-7
LUIZ RENATO DA SILVA	11/263.056-4

Art. 4º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2223 de 16/12/2019, publicada no D.O. Rio de 17/12/2019.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBEX "P" Nº 01 DE 15 DE MARÇODE 2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do artigo 1º da Resolução SMS nº 6093, de 15 de março de 2024, que o designou como um dos membros do Comitê Supervisor do Contrato de Gestão nº 251/2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE, referente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/25279 e tendo em vista no que consta do **OFÍCIO** Nº SMS-OFI-2024/10667 de 15/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as competências previstas no artigo 3º da supracitada Resolução, relativas às funções do Comitê Supervisor, à servidora THERESA RAQUEL REIS TIMO, matrícula nº 60/333.794-6, currículo lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/9955937537905581>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIADE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA S/SUBHUE "P" Nº 04 DE 15 DE MARÇODE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do artigo 1º da Resolução SMS nº 6093, de 15 de março de 2024, que a designou como um dos membros do Comitê Supervisor do Contrato de Gestão nº 251/2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE, referente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/25279; e tendo em vista no que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/10678 de 15/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as competências previstas no artigo 3º da supracitada Resolução, relativas às funções do Comitê Supervisor, à servidora GIRLANA CÍCERA LOPES MARANO, matrícula nº 11/192.111-3, currículo lattes disponível em <https://lattes.cnpq.br/9406451249081870>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.03.2024

09/001.684/2023 - Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo dos autos nº 09/001.684/2023, **INDEFIRO** o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro formulado| pela sociedade empresária MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE| EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., por não atender integralmente aos requisitos do Decreto Municipal nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013, que dispõe sobre a revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contrato administrativos celebrados pela Administração Pública Municipal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/03/2024

09/001.990/2022 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 2153/2154 (v), a qual acolho na íntegra, e considerando as manifestações técnicas da S/IVISA-RIO/CTATS/GTRS, de fls. 2093 a 2094, **DEFIRO** as impugnações ao Edital interpostas pelas Sociedades Empresárias **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA e RENAL-TEC INDÚSTRIA**, **COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no Pregão Eletrônico PE nº. 90108/2024, com vistas à contratação de empresa especializadas, com cessão de equipamentos, estruturação e instalação do Sistema da Central de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise, que irá suprir a demanda no setor de Nefrologia do HMSA, na execução de procedimentos dialíticos, destacando-se as etapas dos processos de Tratamento de Água, das etapas do subsistema de abastecimento de água potável (SAAP), do subsistema de tratamento de água para hemodiálise (STAH), do subsistema de distribuição de água tratada para hemodiálise (STDAH), incluindo as etapas: Filtração, Adsorção, Deionização, Osmose Reversa Fixa - Duplo Passo com pré- tratamento, proporcionando a dupla dessanilização, diminuindo os níveis bacteriológicos e virais e sistema automático de ozonização, com videoscopia da tubulação do sistema de distribuição, esterilização, que apresentem um padrão de conformidade, análise de controle até que sejam atingidos os níveis de qualidade exigidos que dispõem sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento do serviço, contemplando manutenção corretiva preventiva, assegurando a qualidade à água que será utilizada na execução dos procedimentos dialíticos, proporcionando segurança, recursos humanos, científicos e técnicos, insumos, produtos e correlatos, para o atendimento aos pacientes portadores de doenças Nefrológicas Agudas, Crônicas ou Crônicas Agudizadas, na forma da lei, processo 09/001.990/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.03.2024

09/004.262/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 1014/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de fios cirúrgicos, Polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone, pertencentes à classe 6515, para atender as necessidades das Unidades da SMS/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	1,89
02	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,93
03	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	1,89
04	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,06
05	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	12,00
06	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	15,30
07	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	1,84
08	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	1,93
09	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	3,24
10	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	3,24
11	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	1,82
12	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,06
13	**********	FRACASSADO
14	**********	FRACASSADO
15	**********	EM ANÁLISE
16	**********	EM ANÁLISE
17	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,01
18	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,01
19	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	7,20
20	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	7,20
21	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	7,20
22	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,47
23	**********	EM ANÁLISE
24	**********	EM ANÁLISE
25	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16,95
26	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	21,48
27	**********	FRACASSADO
28	**********	FRACASSADO
29	**********	FRACASSADO
30	**********	FRACASSADO
31	**********	FRACASSADO
32	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	5,00
33	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	5,00
34	**********	FRACASSADO
35	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	5,05
36	MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	5,05
37	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	4,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 16 de Março de 2024 às 1:38:52
Código de Autenticação: ee64da13